



ADITAMENTO AO REGULAMENTO

Prémio Transformação Digital

2.ª Edição

A Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI), considerou relevante esclarecer o artigo sobre “Elegibilidade” do seu Regulamento do Prémio Transformação Digital 2022.

Assim, no Artigo 3.º deverá ler-se:

Artigo 3.º

Elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao prémio quaisquer pessoas singulares, individualmente ou integradas numa equipa, em representação de uma entidade nacional ou de um conjunto de entidades nacionais que se apresentem como parceiras da implementação das boas práticas objeto da candidatura.